



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 20221323

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a firma FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.525.037/0001-76, estabelecida à R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65907-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LITZA DE MELO MENDES FELIX, residente na RUA PIAUI Nº 588,, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65907-100, portador do(a) CPF 899.060.471-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do PROCESSO nº 112/2022/PMCC Pregão 039/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 039/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117771	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML; LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPÃO E BICO ECONÔMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	675,00	2,400	1.620,00
117773	LIXEIRA COM TAMPÃO (20 LITROS); LIXEIRA COM TAMPÃO (20 LITROS) - MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPÃO E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	75,00	46,500	3.487,50
117790	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA; RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	32,00	9,000	288,00
183299	Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado n º 14, cabo de madeira . Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado nº 14, cabo de madeira . Ideal para coar até 5 litros de café.Diâmetro da boca 14 cm.	UNIDADE	235,00	4,000	940,00
183306	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS , DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., GALÃO COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM AROMAS VARIADOS	GALÃO	370,00	9,900	3.663,00
183310	Detergente Líquido - 500 ml O Detergente para remoção de gorduras e sujeiras Detergente Líquido - 500 ml O Detergente para remoção de gorduras e sujeiras, além de ter um alto poder de limpeza. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos.	UNIDADE	610,00	1,690	1.030,90
183316	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	110,00	7,000	770,00
183319	BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO ANTIDERRAPANTE ESPE CIAL E REFORÇADO BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6 MM NA PLANTA E 8,2 MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL DE LIMPEZA, RETARDA	PAR	36,00	39,200	1.411,20

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

A PASSAGEM DE TEMPERATURA E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS),CONTÉM POLÍMEROPLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O PRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DE SANGUE) NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA				
183324	Copo descartaveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota pr CAIXA incipal	242,00	97,000	23.474,00
183325	Copo descartaveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota re CAIXA servada	226,00	97,000	21.922,00
183328	GARFO DESCARTÁVEL,, CAIXA GARFO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	373,00	35,880	13.383,24
183329	COPO DESCARTÁVEL 50ML,, CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	245,00	85,180	20.869,10
183330	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS UNIDADE ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	143,00	2,500	357,50
183335	ESPONJA DE AÇO, PACOTE ESPONJA DE AÇO ESPONJA LIMPEZA, MATEIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	425,00	0,680	289,00
183337	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, PACOTE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	870,00	0,390	339,30
183338	Fibra de limpeza p/ pisos e paredes medida 23cmx10cm UNIDADE	185,00	3,390	627,15
183340	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22 cm x16cm, cabo de madeira UNIDADE Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm.	162,00	6,180	1.001,16
183341	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO. UNIDADE PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85cm de comprimento e 60 cm de largura.	569,00	3,900	2.219,10
183342	Rodo 45 com plástio Borracha dupla grande UNIDADE	540,00	6,700	3.618,00
183346	Papel toalha interfolha 23x21 duas dobra luxo fadinh FARDO	886,00	9,900	8.771,40
183349	INSETICIDA 300 ML, UNIDADE INSETICIDA 300 ML AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	437,00	6,800	2.971,60
183351	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml, UNIDADE LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEIS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO. Cx. Com 24 unds.	2.830,00	1,500	4.245,00
183352	LIMPA PEDRAS, GALÃO DE 5 LITROS GALÃO	213,00	20,300	4.323,90
183354	LIMPA VIDRO 500 ML., UNIDADE LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACUMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	268,00	2,690	720,92
183357	PANO DE PRATO,, UNIDADE PANO DE PRATO PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	240,00	2,900	696,00
183360	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS, FARDO PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS HIDROSSOLÚVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA E BRANCA, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 300 METROS DE PAPEL (NO MÍNIMO), PRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DO PAPEL, DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, ADAPTÁVEL AO DISPÊNSER FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA USO NOS BANHEIROS E SANITÁRIOS (AO INÍCIO DO CONTRATO, TODOS OS DISPÊNSERES DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (EM MÉDIA 100 UNIDADES PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	252,00	35,000	8.820,00
183361	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA PR PACOTE	239,00	67,900	16.228,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

INCIPAL			
PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA			
PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO			
80% OU MAIOR , INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5			
NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE			
90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20			
MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5			
SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134,			
MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO			
DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10			
CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7			
CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO			
GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO:			
IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS,			
METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA,			
APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA,			
EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO			
EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS			
EM CADA PACOTE.			
183362	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA RE PACOTE	248,00	67,900 16.839,20
SERVADA			
PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA			
PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO			
80% OU MAIOR , INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5			
NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE			
90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20			
MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5			
SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134,			
MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO			
DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10			
CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7			
CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO			
GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO:			
IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS,			
METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA,			
APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA,			
EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO			
EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS			
EM CADA PACOTE.			
183363	PAPEL ALUMINIZADO, PACOTE	290,00	22,980 6.664,20
PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE			
LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10			
ROLOS.			
183364	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS FARDO	107,00	3,000 321,00
PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA ROLO COM			
60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS			
UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.			
183365	Pastilha adesiva 2 em 1 AROMAS VARIADOS 3-9g cada UNIDADE	310,00	4,600 1.426,00
183366	Pedra sanitária 40g - CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA C CAIXA	100,00	1,500 150,00
183384	Prato descartável raso branco PACOTE	1.750,00	1,000 1.750,00
183396	Rodo de alumínio 80cm c/ cabo de 1,20mt UNIDADE	80,00	21,500 1.720,00
183399	Rodo para pia (camp x larg x alt) 21,5 x 16 x 3,5cm UNIDADE	13,00	3,500 45,50
183400	Rodo plástico de 60cm cabo 1,28mt UNIDADE	10,00	9,900 99,00
183414	SABÃO EM PÓ COM 1 KG, UNIDADE	1.070,00	4,300 4.601,00
SABÃO EM PÓ COM 1 KG SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR			
ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO			
PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,			
CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAL BIODEGRADÁVEL,			
EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE.			
NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR			
AFE/ANVISA, JUNTO COM A PROPOSTA.			
183422	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO PACOTE	390,00	8,900 3.471,00
SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO			
SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM			
DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE			
0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM			
RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS			
COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM			
PACOTES COM 100 UNIDADES.			
183423	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO PACOTE	450,00	13,400 6.030,00
SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO			
SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM			
DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE			
0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM			
RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS			
COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM			
PACOTES COM 100 UNIDADES.			
183426	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRET PACOTE	1.354,00	22,580 30.573,32
O -CP			
SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO			
SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM			
DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE			
0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM			
RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS			
COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM			
PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL			
183427	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRET PACOTE	788,00	22,580 17.793,04
O - CR			
SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO			
SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM			
DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE			
0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM			
RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS			
COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM			

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

183428	PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRET PACOTE O - CP	398,00	32,120	12.783,76
183429	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	435,00	32,120	13.972,20
183430	Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm - CP Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm Largura: 110cm, Composição: Poliétileno de baixa densidade e pigmento. Pacote com 100und COTA PRINCIPAL	147,00	83,000	12.201,00
183434	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG, SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	220,00	12,550	2.761,00
183436	TOUCA SANFONADA ; TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO HIPOALERGÊNICA PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX COR	186,00	11,100	2.064,60
183442	BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Vassoura tipo gari piaçava 60cm	158,00	20,700	3.270,60
183453	Disco removedor preto 350mm p/ enceradeira	20,00	19,600	392,00
183455	Disco verde abrasivo limpador 350mm p/ enceradeira	20,00	14,000	280,00
183466	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACI O, COR: INCOLOR, ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	100,00	7,000	700,00

VALOR GLOBAL R\$ 287.995,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 287.995,49 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 039/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a aquisição, será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE GOVERNO - Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 - Gestor de Coordenador, Port. 002/2022 - GP, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL - Srº Daniel de Souza Diniz da Silva, CPF nº 013.505.391-98. Matrícula: 101118 - Gestor de Coordenação, Port 005/2022-GP,, , SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Luiz de França Filho, CPF n 219.534.572-15, Matrícula: 0231945, Gestor de Coordenação, Port. 006/2022-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF n 670.995.642-34, Matrícula: 232031, GESTOR DE SETOR MEDIO, Port. 023/2022-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE Sra. KALINY RIBEIRO ROCHA, CPF nº 020.159.622-98, Matrícula: 232075 - Gestor de Coordenação, Port. 161/2022 - GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO Sra., FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, Port.028/2022- GP, Secretaria Municipal de Obras Sra. MARIA ALVES SOUZA CPF nº 246.623.212-04, ASSESSOR ESPECIAL I, nomeado pela portaria nº 001/2022-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Sra., STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, Port.027/2022- GP, nomeado pela CONTRATANTE,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1008.041221315.2.042 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 46.617,63,

Exercício 2022 Atividade 1004.041241315.2.024 Manter o Controle Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.545,58,

Exercício 2022 Atividade 1024.161221315.2.073 Manter a Secretaria de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.326,70,

Exercício 2022 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 63.376,16,

Exercício 2022 Atividade 1005.141221315.2.026 Manter a SEMMJU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.725,61,

Exercício 2022 Atividade 1009.041221315.2.051 Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.846,14,

Exercício 2022 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.409,40,

Exercício 2022 Atividade 1007.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.695,86,

Exercício 2022 Atividade 1002.044221340.2.003 Manter os Serviços da Ouvidoria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.543,06,

Exercício 2022 Atividade 1001.034221316.2.002 Manter o PROCON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.897,30,

Exercício 2022 Atividade 1014.151221315.2.057 Manter a secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 109.012,05 .

Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.039/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 039/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 112/2022/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

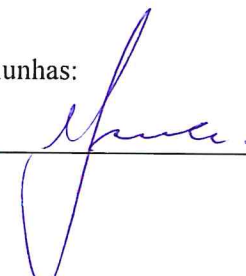
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Julho de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 22.525.037/0001-76
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.

